



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

Papeleta de Despacho nº 40/2019

Diamantina, 27 de junho de 2019.

Wesley Alexandre de Paula

Diretor de Controle Processual

Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Diamantina/MG

Prezado,

O empreendimento Vale do Jequitinhonha Silvicultura e Participações Ltda. formalizou o processo de licenciamento ambiental nº 26181/2015/001/2016 na modalidade de Licença de Operação, em 29/03/2016.

Considerando que não há documentos no processo que comprove a propriedade/posse dos Imóveis de todas as áreas que compõem os empreendimentos;

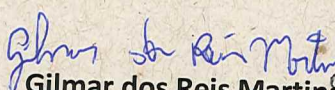
Considerando que não foram apresentados documentos que possibilitem a análise das áreas de reserva legal dos imóveis constantes no empreendimento;

Considerando que não há elementos suficientes para conclusão da análise do processo de licenciamento ambiental;

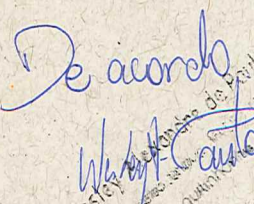
Encaminho o processo supracitado para arquivamento, nos termos do Art. 33, Inciso II do Decreto 47.383/2018 c/c com o Art. 26, §5º da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Gilmar dos Reis Martins
Diretor Regional de Regularização Ambiental
Supram Jequitinhonha

Carimbo: Gilmar dos Reis Martins, Diretor Regional de Regularização Ambiental, Supram Jequitinhonha, 1353484-7/Supram JEQUISEMAD


De acordo
Wesley Alexandre de Paula
Diretor de Controle Processual
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Supram Jequitinhonha